CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua Expedicionários, 467 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EM .....

LEI Nº 1777

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1990.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, VEREADOR SR.MÁRCIO ANTONIO ANSELMO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo 7º, do Artigo 66 da Constituição Federal, combinado com o § 5º do Artigo 30 "in fine" da vigente L.O.M. (Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969).

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO PARCIAL DO EXECUTIVO APOSTO NO PROJETO DE LEI Nº.53/89 (ficando a matéria consequentemente aprovada) e tendo em vista,que o Sr.Prefeito não promulgou a matéria na forma do § 5º do Artigo-66 da Constituição Federal promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - .....

Artigo 2º - .....

Artigo 3º - .....

I - POR FUNÇÕES

03 - Administração e Planejamento NCz.$ 6.446.500,00

II - POR PROGRAMAS

07 - Administração NCz.$ 2.826.000,00

08 - Administração Financeira NCz.$ 3.620.500,00

III - POR CATEGORIAS

Despesas Correntes NCz.$35.722.000,00

Despesas de Capital NCz.$42.183.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
Rua Expedicionários, 467 - CEP 13.160 - Fone DDD (0192) 77-1097
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EM .....

IV - POR ÓRGÃOS

2 - Gabinete e Dependências	NCz.$ 3.756.000,00
3 - Serviços de Finanças	NCz.$ 3.620.000,00

Artigo 4º -.....
Artigo 5º - .....

Presidência da Câmara Municipal de Artur Nogueira, em 21 de dezembro de 1989.-

MÁRCIO ANTONIO ANSELMO
Presidente

Registrada, afixada e publicada para os efeitos da Lei.

CELSO CAPATO
1º Secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.777

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1990.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Artur Nogueira, para o exercício de 1990, estima a RECEITA e fixa a DESPESA.. em NCz.$77.905.000,00 (setenta e sete milhões, novecentos e cinco mil cruzados novos), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e especificações constantes do "Anexo 2", da Lei n. 4.320/64, com o seguinte desdobramento :

1 - RECEITAS CORRENTES			NCz.$ 67.997.000,00
11 - Receita Tributária	NCz.$	10.342.400,00	
13 - Receita Patrimonial	NCz.$	1.205.150,00	
15 - Receita Industrial	NCz.$	1.608.000,00	
16 - Receita de Serviços	NCz.$	25.100,00	
17 - Transf.Correntes	NCz.$	54.669.600,00	
19 - Outras Receitas Correntes	NCz.$	146.750,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL			NCz.$ 9.908.000,00
21 - Operações de Crédito	NCz.$	9.000.000,00	
22 - Alienação de Bens	NCz.$	101.000,00	
24 - Transf.de Capital	NCz.$	807.000,00	
	Total da Receita		NCz.$ 77.905.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros PROGRAMA DE TRABALHO e NATUREZA DA DESPESA, que apresentam o seguinte desdobramento :

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012

C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

I - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa	NCz.$	2.615.000,00
03 - Administração e Planejamento (vetado)		
04 - Agricultura	NCz.$	866.000,00
08 - Educação e Cultura	NCz.$	19.155.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	NCz.$	13.424.000,00
13 - Saúde e Saneamento	NCz.$	14.570.000,00
15 - Assistência e Previdência	NCz.$	3.127.000,00
16 - Transporte	NCz.$	17.701.500,00
Total da Despesa	NCz.$	77.905.000,00

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	NCz.$	2.615.000,00
07 - Administração (vetado)		
08 - Administração Financeira (vetado)		
16 - Abastecimento	NCz.$	866.000,00
42 - Ensino de 1º Grau	NCz.$	13.993.000,00
43 - Ensino de 2º Grau	NCz.$	1.168.000,00
44 - Ensino Superior	NCz.$	150.000,00
46 - Educação Física e Desportos	NCz.$	2.472.000,00
48 - Cultura	NCz.$	1.131.000,00
49 - Educação Especial	NCz.$	241.000,00
57 - Habitação	NCz.$	5.300.000,00
58 - Urbanismo	NCz.$	867.000,00
60 - Serviços de Utilidade	NCz.$	7.257.000,00
75 - Saúde	NCz.$	5.980.000,00
76 - Saneamento	NCz.$	8.590.000,00
81 - Assistência	NCz.$	1.527.000,00
82 - Previdência	NCz.$	1.100.000,00
84 - Programa de Formação Patrim.Serv.Públ.	NCz.$	500.000,00
88 - Transporte Rodoviário	NCz.$	5.000.500,00
91 - Transporte Urbano	NCz.$	12.701.000,00
Total da Despesa	NCz.$	77.905.000,00

III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes (vetado

Despesas de Capital (vetado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

Total da Despesa	NCz.$	77.905.000,00

IV - POR ÓRGÃOS

1 - Câmara Municipal	NCz.$	2.615.000,00
2 - Gabinete e Dependências (vetado)		
3 - Serviços de Finanças (vetado)		
4 - Educação e Cultura	NCz.$	19.155.000,00
5 - Serviços Municipais	NCz.$	41.261.500,00
6 - Saúde e Promoção Social	NCz.$	7.507.000,00
Total da Despesa	NCz.$	77.905.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo é autorizado a :

a) realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da Receita estimada, nos termos.. do artigo 165, III, parágrafo 8º, daConstituição Federal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 18 de dezembro de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

LUIZ CARLOS CANELLAS,
Diretor-Administrativo